## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Circular n.º 44/2020 - SEE/EAPE

Brasília-DF, 28 de setembro de 2020

Para: Coordenações Regionais de Ensino e Unidades Regionais de Educação Básica

Assunto: Orientações para a assinatura de documentos de Estágio de estudantes da Universidade de

Brasília

Caro(a) Gestor(a),

Em reunião virtual realizada no dia 23 de setembro de 2020, com a participação do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Subsecretaria de Educação Básica, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, das Unidades Regionais de Educação Básica e da Universidade de Brasília (UnB), foram discutidas algumas questões relativas ao fluxo da documentação necessária para realização de estágio supervisionado de estudantes da UnB.

Como resultado da reunião, em complementação à Circular nº 12/2020 - SEE/EAPE (40783176), foram estabelecidas as seguintes orientações para a assinatura de documentos de Estágio de estudantes da Universidade de Brasília: A documentação de estágio dos estudantes da UnB, a assinatura do FIAE (Formulário de Indicação e de Apresentação de Estudante) e do Termo de Compromisso, será assinada pelos representantes da SEEDF diretamente **em um único documento SEI** disponibilizado pela Universidade, via e-mail.

A Universidade, por meio das secretarias de curso, irá enviar mensagem por e-mail para os responsáveis pelos estágios nas Uniebs e para os responsáveis pelos estágios nas escolas, avisando-os da necessidade de assinatura nos documentos. Ao serem notificados, os responsáveis deverão entrar no ambiente SEI da UnB e assinar o documento eletronicamente.

## Como funcionará?

- 1) UnB preenche o documento SEI que contém FIAE e o Termo de Compromisso;
- 2) UnB envia e-mail para os responsáveis pelos estágios nas Uniebs e nas escolas avisando-os da necessidade de assinatura do documento.
- 3) Após as assinaturas, iniciam-se os estágios conforme já estabelecido nas orientações da Circular nº 12/2020 (40783176);
- 4) Por e-mail, a UnB devolve os termos de compromisso e o FIAE contendo todas as assinaturas para os responsáveis pelo estágio (CRE, escolas) que farão os devidos procedimentos de controle de

estágio e arquivamento.

5) No término do período de estágio, a escola deve produzir um despacho informando a CRE e a UnB (por e-mail para o estudante e para o professor orientador ou coordenação de curso) que o estagiário cumpriu (ou não) as atividades para o cômputo da carga horária de estágio.

Obs.: Para assinar o documento referido acima, os responsáveis deverão estar cadastrados no SEI da UnB.

Atenciosamente,

## Hélvia Miridan Paranaguá Fraga

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921**, **Subsecretário(a) de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**, em 28/09/2020, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 47927546 código CRC= 64938283.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAS 907 Sul Conjunto A - Bairro ASA SUL - CEP 70.390-070 - DF

00080-00176323/2020-37 Doc. SEI/GDF 47927546